



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ Nº 05.105.135/0001-35
CONTROLADORIA MUNICIPAL



PARECER TÉCNICO Nº 002.2/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 201807230010 DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA FORNECEDORA DE PASSAGENS INTERMUNICIPAL, PARA ATENDER O PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO – TFD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MOJU/PA

PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DOS FATOS

Tratam os autos do procedimento licitatório realizado na modalidade dispensa de licitação, sob o nº 201807230010, para fins de contratação emergencial de empresa fornecedora de passagens intermunicipal, para atender o programa tratamento fora do domicílio – TFD da secretaria municipal de saúde de Moju/PA, para atender a secretaria municipal de saúde, conforme consta no termo de Referência acostado aos autos do processo, fl. 65 a 67.

A abertura do Processo Administrativo se deu no dia 30 de julho de 2018, fl. 088.

As cotações de preço foram realizadas entre 02 (duas) empresas do ramo pertinente. Não é possível realizar média estimada no mapa comparativo quando há apenas duas empresas concorrentes fls. 68 e 69.

O Departamento Contábil informou a existência de previsão orçamentária para a despesa estimada, fl. 93.

O Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica do município, manifesta-se favoravelmente aos procedimentos até então adotados e à minuta do Edital, opinando pelo prosseguimento do processo, fl. 102 a 118.

O Despacho de Autorização foi proferido pelo Chefe do Executivo Municipal no dia 18 de julho de 2018, fl. 63.

Por fim a licitante JARUMÃ RODOFLUVIAL LTDA foi declarada vencedora do certame, com objeto adjudicado em seu favor, no valor de R\$ 88.200,00.

Os autos foram encaminhados ao Controle Interno para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório, e ratificação do resultado proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

É o relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ Nº 05.105.135/0001-35
CONTROLADORIA MUNICIPAL

DA ANÁLISE

1. Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade dispensa de licitação, cuja regulamentação consta na Lei, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 14, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

- Solicitação de abertura de licitação pela Exma. Sra. Maria Nilma Silva de Lima Prefeita Municipal, Termo de Referência, cotações de preço de mercado, bem como informação acerca da reserva orçamentária (fls. 063 a 069 e 093);
- Portaria 006/2018 – designação da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2018, fls. 089 a 091;
- Parecer jurídico prévio (fl. 102 a 110);
- Documentos de Credenciamento, fls. 070 a 087;
- Proposta Comercial, fl. 69;

2. Limites para determinação da modalidade

A realização de licitação na modalidade dispensa de licitação é aplicável para a aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado consiste no fornecimento de passagens intermunicipais, para atender à necessidade em caráter de urgência no município.

DO PARECER E RECOMENDAÇÃO

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório em tela, entendo que o mesmo reúne os elementos necessários e suficientes ao prosseguimento dos procedimentos para a homologação do resultado, nos termos da Legislação vigente.

É o Parecer.

Moju, 03 de agosto de 2018.

Rodrigo B. de Lima

Rodrigo Bastos de Lima
Controlador Municipal – PMM
Port. 046/2018